



Of. Gab. 963/2019

Guaíba, 30 de dezembro de 2019

Senhor Presidente,

Honra-nos cumprimentá-lo, na oportunidade em que respondemos ao Ofício nº.189/2019 desta Casa Legislativa, que nos encaminhou o **Requerimento nº. 698/2019**, apresentado pelo vereador: **Bosco Ayala**.

O referido Requerimento traz os seguintes questionamentos: Os agentes Educadores vieram até nós e expuseram o que segue: Segundo eles o trabalho do Agente Educador é de extrema importância uma vez que, estando ele no auxílio do aluno, vai dar ao mesmo a possibilidade de um melhor aproveitamento do conteúdo estudado, o que refletirá na sua melhor compreensão das coisas e da vida, ajudando-o a desempenhar atividades diárias. A jornada de trabalho os expõe ao mesmo teor de estresse que o professor de sala de aula; além disso, pensam que, estando em recesso, não oneraria os cofres do município com vale transportes para os agentes educadores estarem na escola, e sem alunos, já que, o objeto de trabalho dos mesmos é o próprio aluno. **Pergunta-se:1) Qual a possibilidade dos mesmos terem direito ao recesso do trabalho juntamente com os colegas professores? 2)O trabalho desempenhado por eles é de contato direto com os alunos, conforme na descrição da função do cargo, portanto, em havendo recesso e não tendo alunos na escola, quais funções exerceriam os mesmos?**

Agradecendo ao nobre vereador por sua proposição, aproveitamos para informar o que segue:

Toda documentação em anexo, e a reunião realizada na tarde de 11/12/2019, na sala da Presidência da Câmara de Vereadores já responde aos questionamentos.

Sendo o que se apresentava para o momento, ratifico meu apreço e consideração.

Atenciosamente.


José Francisco Soares Sperotto
Prefeito Municipal

Ao
Exmo. Sr.
Verº. Antonio Arilene Pereira
M. D. Presidente da Câmara Municipal
Guaíba/RS

